

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
752	QWP9G50	A001315175	06/11/2025	6564 - 0
753	QWQ0C98	A001267457	01/11/2025	6599 - 2
754	QWQ0F60	A001207932	07/11/2025	5045 - 0
755	QWQ1B53	A001286789	13/11/2025	5045 - 0
756	QWQ2H47	A001357551	10/11/2025	5118 - 0
757	QWQ2H47	A001357552	10/11/2025	6653 - 1
758	QWQ2H47	A001363050	10/11/2025	5010 - 0
759	QWQ3H99	A001354940	30/10/2025	6068 - 1
760	QWQ3J29	A001207926	03/11/2025	6858 - 0
761	QWQ5B59	A001344942	05/11/2025	6050 - 1
762	QWQ5B67	A001312456	05/11/2025	6122 - 0
763	QWQ5I62	A001357566	10/11/2025	6050 - 1
764	QWQ5J91	A001284392	06/11/2025	6637 - 1
765	QWQ5J91	A001284393	06/11/2025	6599 - 2
766	QWQ5J91	A001284394	06/11/2025	5819 - 1
767	QWQ5J91	A001284395	06/11/2025	5207 - 0
768	QWQ5J91	A001284396	06/11/2025	5215 - 1
769	QWQ5J91	A001284398	06/11/2025	6050 - 2
770	QWQ5J91	A001284399	06/11/2025	7340 - 0
771	QWQ5J91	A001284400	06/11/2025	7684 - 2
772	QWQ6H89	A001286419	15/11/2025	6599 - 2
773	QWQ6I54	A001350110	12/11/2025	7633 - 1
774	QWQ7A18	A001344869	09/11/2025	6017 - 5
775	QWQ7A18	A001344870	09/11/2025	6599 - 2
776	QWQ7B38	A001130472	01/11/2025	6670 - 0
777	QWQ7B38	A001130473	02/11/2025	5010 - 0
778	QWQ7B38	A001130474	02/11/2025	5118 - 0
779	QWQ7B38	A001130475	02/11/2025	6653 - 1
780	QWQ7F27	A001354254	03/11/2025	6653 - 1
781	QWQ8C54	A001337471	08/11/2025	7340 - 0
782	QWQ9I63	A001271564	07/11/2025	7340 - 0
783	QWQ9I63	A001271565	07/11/2025	6670 - 0
784	QWQ9I63	A001312459	07/11/2025	6599 - 2
785	QWQ9I63	A001312462	07/11/2025	7684 - 2
786	QWQ9I63	A001315390	07/11/2025	6610 - 2
787	QWQ9I63	A001315391	07/11/2025	6408 - 0
788	QWQ9I63	A001315393	07/11/2025	6726 - 1
789	QWQ9J47	A001315063	09/11/2025	6599 - 1
790	RFK4I30	A001361348	12/11/2025	6599 - 2
791	RFK4I30	A001361349	12/11/2025	5819 - 2
792	RSU1J96	A001302630	13/11/2025	5738 - 0
793	SEI9J22	A001344584	02/11/2025	5452 - 3
794	SHA0A23	A001364448	09/11/2025	5010 - 0
795	SHA0A23	A001364449	09/11/2025	5118 - 0
796	SHA0G12	A001351987	15/11/2025	6050 - 1
797	SHA1F74	A001267459	01/11/2025	6599 - 2
798	SHA1J64	A001297920	12/11/2025	6050 - 1
799	SHA2A33	A001363037	05/11/2025	7340 - 0
800	SHA2G10	A001361175	15/11/2025	6599 - 2
801	SHA2G68	A001350106	12/11/2025	6599 - 2
802	SHA2J22	A001321653	03/11/2025	6599 - 2
803	SHA3H44	A001258698	07/11/2025	6599 - 2
804	SHA4C70	A001331180	05/11/2025	5738 - 0
805	SHA4I94	A001297924	13/11/2025	6726 - 1
806	SHA5B32	A001361132	11/11/2025	5819 - 2
807	SHA5G47	A001361166	11/11/2025	6041 - 2
808	SHA6A34	A001361133	11/11/2025	5819 - 2
809	SHA6D37	A001205984	14/11/2025	5037 - 1
810	SHA6D37	A001351942	11/11/2025	6050 - 1
811	SHA6J11	A001318217	11/11/2025	7366 - 2
812	SHA6J43	A001339312	04/11/2025	5452 - 1
813	SHA8A01	A001351177	10/11/2025	5967 - 0
814	SHA8A01	A001351178	10/11/2025	6653 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
815	SHA8C18	A001297923	13/11/2025	6599 - 2
816	SHA8C18	A001301017	13/11/2025	5010 - 0
817	SHA8C18	A001301018	13/11/2025	5061 - 0
818	SHA8F39	A001297899	10/11/2025	7072 - 1
819	SHA8J90	A001364444	08/11/2025	7633 - 2
820	SHA8J90	A001364445	08/11/2025	6599 - 2
821	SHA9H99	A001351900	14/11/2025	6050 - 1
822	SHA9J24	A001267460	01/11/2025	5010 - 0
823	SHA9J24	A001267461	01/11/2025	5118 - 0
824	SIG9D74	A001339316	12/11/2025	5452 - 1
825	SIG9D74	A001339319	14/11/2025	5452 - 1
826	SLI3J54	A001353764	24/10/2025	7633 - 1
827	SQQ0F74	A001323372	10/11/2025	5207 - 0
828	SQQ0G14	A001362139	04/11/2025	6599 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
829	SQQ0G14	A001362140	04/11/2025	6726 - 1
830	SQQ1E22	A001421856	02/11/2025	5169 - 1
831	SQQ2C99	A001330876	17/11/2025	6599 - 2
832	SQQ2G23	A001352179	05/11/2025	7340 - 0
833	SQQ2G80	A001363196	11/11/2025	5720 - 0
834	SQQ3C67	A001315173	06/11/2025	5479 - 0
835	SQQ3H79	A001353107	09/11/2025	6599 - 2
836	SQQ3H79	A001353108	09/11/2025	6637 - 2
837	SQQ5E63	A001344864	05/11/2025	5819 - 2
838	SQQ5J93	A001362146	04/11/2025	5010 - 0
839	SQQ5J93	A001362147	04/11/2025	5118 - 0
840	SQQ5J93	A001362148	04/11/2025	6599 - 2
841	SQQ6F28	A001360723	08/11/2025	6017 - 5
842	SQQ6F28	A001360724	08/11/2025	5720 - 0
843	SQQ6I71	A001259385	10/11/2025	5487 - 0
844	SQQ7G01	A001357964	05/11/2025	6769 - 0
845	SQQ8A98	A001302631	13/11/2025	5401 - 0
846	SQQ8B40	A001231016	12/11/2025	6599 - 2
847	SQQ8C24	A001335527	10/11/2025	5037 - 1
848	SQQ8C24	A001335529	10/11/2025	7340 - 0
849	SQQ9A44	A001345729	05/11/2025	6858 - 0
850	SQR0B30	A001332326	07/11/2025	6599 - 2
851	SQR1B31	A001361131	11/11/2025	5452 - 1
852	SQR1E10	A001267462	01/11/2025	6599 - 2
853	SQR1E10	A001267463	01/11/2025	5835 - 0
854	SQR1E10	A001267555	01/11/2025	5274 - 1
855	SQR1F24	A001302615	09/11/2025	5835 - 0
856	SQR1G99	A001361398	05/11/2025	6050 - 1
857	SQR2C99	A001357620	15/11/2025	5010 - 0
858	SQR2C99	A001357621	15/11/2025	5118 - 0
859	SQR3I43	A001361128	10/11/2025	6580 - 0
860	SQR4B63	A001350105	09/11/2025	5010 - 0
861	SQR4D23	A001344879	12/11/2025	5010 - 0
862	SQR4D23	A001344880	12/11/2025	5118 - 0
863	SQR4H20	A001335084	13/11/2025	6599 - 2
864	SQR4H20	A001335086	13/11/2025	7358 - 0
865	SQR4H20	A001335087	13/11/2025	5207 - 0
866	SQR4H20	A001335088	13/11/2025	7340 - 0
867	SQR5A09	A001272335	04/11/2025	6726 - 1
868	SQR5A09	A001313006	04/11/2025	6599 - 1
869	SQR5C84	A001357957	05/11/2025	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
870	SQR9A34	A001353118	10/11/2025	7056 - 1
871	SQR9A34	A001353119	10/11/2025	7030 - 1
872	SQR9A34	A001353120	10/11/2025	6050 - 1
873	SQR9A34	A001353121	10/11/2025	5835 - 0
874	SQR9A34	A001353122	10/11/2025	7340 - 0
875	SQS5E62	A001354962	05/11/2025	6653 - 1
876	SQS5G50	A001357810	08/11/2025	6599 - 2
877	SQS6G32	A001345726	31/10/2025	6050 - 1
878	SQS6G32	A001352592	11/11/2025	6050 - 1
879	SQS6H04	A001346643	31/10/2025	5525 - 0
880	SQS9A00	A001312465	10/11/2025	6050 - 1
881	SQS9A00	A001312466	10/11/2025	6599 - 2
882	SQT2C31	A001346870	06/11/2025	5010 - 0
883	SQT2C31	A001346871	06/11/2025	5118 - 0
884	SQT2C31	A001346872	06/11/2025	7340 - 0
885	SQT6J41	A001354952	03/11/2025	5010 - 0
886	SQU0E91	A001286420	15/11/2025	5045 - 0
887	SQU3D11	A001354971	06/11/2025	7633 - 2
888	SQU5F43	A001323184	03/11/2025	6050 - 1
889	SQU7H11	A001295000	10/11/2025	5010 - 0
890	SQU7H11	A001297906	10/11/2025	5118 - 0
891	SQU8D13	A001353117	10/11/2025	6653 - 1
892	TNI6F17	A001437911	25/10/2025	5169 - 1

Rio Branco/AC, 16 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026 – RIO BRANCO
 N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a Concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026 – RIO BRANCO, do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei. A hasta pública será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula 019/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detran.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone 0800 423 0000 ou através do WhatsApp (95) 99970-3797.

1 - Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 - A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula nº 019/2022/ JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2 - Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia 05 de fevereiro de 2026, com início dos trabalhos marcados para às 08h:00min (horário local).

2.2 - Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

- Lotes de 01 a 214 dia 05 de fevereiro iniciando às 08h:00min;

2.3 - A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no horário de 08h:00min às 12h:00min e dás 14h:00min às 16h:30min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.3.1.

2.3.1 - Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado WR LEILÕES – RIO BRANCO, na Av. Antônio da Rocha Viana, 2005 - Vila Ivonete, Rio Branco - AC

3 - Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 - O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 - Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos Aedes aegypti, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 - Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação).

3.2.2 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

3.2.2.2 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ retirar do veí-

culo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá um termo de confirmação de entrega.

3.2.2.3 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos registrados pelo estado do Acre serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 - VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: Para os veículos recuperáveis provenientes de outras Unidades da Federação, que possuam débitos especificados no Anexo II do Edital, será de inteira responsabilidade do arrematante a quitação dos débitos existentes junto aos Estados de origem, conforme a placa do veículo.

3.2.2.5 - Da mesma forma, a regularização da transferência, incluindo a solicitação do CRV/ATPV-e, bem como quaisquer outros encargos, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

3.2.2.6 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 - Será emitido laudo de vistoria prévio, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.2.1, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no item 5.9.

3.2.4.1 - O veículo considerado SUCATA e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo.

3.2.4.1.1 - Os veículos SUCATAS registrados na UF do Acre só poderão ser liberados, do Pátio da WR Leilões, após o pagamento da taxa de BAIXA DE VEÍCULO LEILÃO.

3.2.4.2 - A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos SUCATA registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.4.3 - O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficial a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.4.4 - A liberação dos veículos classificados como SUCATAS, arrematados no presente leilão, somente ocorrerá após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data do pagamento da taxa de baixa definitiva.

3.2.5 - SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.6 - Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.6.1 - Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.6.2 - Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.

3.2.7 - Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14. 562

- Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.8 - A baixa de veículos SUCATAS DE OUTRA UF encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILOES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.9 - A baixa de veículos SUCATAS, classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos § 14 e § 15 do art. 328 do CTB.

3.2.9.1 - & 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.9.2 - & 15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.9.3 - & 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.10 - Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Monta) com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnica licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

- Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.

- Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.3 - Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1196, de 19 de dezembro de 2025;

- IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- Ao arrematante, caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.4 - Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOUVER).

3.4.1 - A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4.2 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.3 - Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

3.5 - No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.6 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.7 - Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão e do valor do ICMS e

do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.8 - O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

4 - Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 - Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II – Listagem de Bens deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso, www.wrleilos.com.br.

4.1.1 - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote, Placa, UF, Marca, Modelo, Ano, Cor, Chassi, Motor, Tipo de Lote, Restrições e Lance Inicial.

4.2 - Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 - Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CRENDIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 - Os chassis e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item 3.2.7 deste edital.

4.2.1.1.1 - Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 - A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item 4.2 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 - Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 - Os arrematantes, e as empresas jurídicas CRENDIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 - As empresas jurídicas CRENDIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022.

- Informando os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II - Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV - Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V - Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 - Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da WR LEILOES - N DO O MIRANDA LTDA, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 - Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no ANEXO II – Listagem de Bens, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleilos.com.br).

4.5.1 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 - Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 - Se o arrematante eventualmente vier a DESISTIR da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 - O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 - Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.2 - A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.3 - Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.4 - Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

4.7 - O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 3,4% da SEFAZ-AC).

4.7.2 - Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.3 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 - Após a arrematação, a organização do leilão encaminhará, por meio do endereço de e-mail arrematantes@wrleiloes.com.br, as instruções e os dados bancários para pagamento ao e-mail cadastrado pelo arrematante na plataforma.

4.9 - O pagamento deverá ser realizado estritamente conforme as instruções recebidas por e-mail, sendo os dados bancários para quitação:

• Beneficiário: N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES

• Banco: Santander

• Agência: 4510

• Conta Corrente: 130036676

• Chave PIX (CNPJ): 28.216.867/0001-06

4.10 - É de responsabilidade do arrematante acompanhar o e-mail informado no cadastro e efetuar o pagamento no prazo de 72h, seguindo rigorosamente as instruções encaminhadas pela organização do leilão.

4.10.1 – Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o arrematante poderá entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (95) 99970-3797 ou 0800-423-0000

4.11 - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 - O Arrematante fica encarregado do pagamento da arrematação, da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 - Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como SUCATAS e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de Baixa Definitiva do Registro do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.

4.13 - Fica a cargo do arrematante do pagamento do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 - Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias

e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos RECUPERÁVEIS, relacionado no item 4.12, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 - A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

5 – Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 - A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 - A NOTA DE VENDA EM LEILÃO (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 - Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 - Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 - De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.5.1 - O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

5.6 - O arrematante do veículo RECUPERÁVEL DE OUTRA UF após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

- A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 16:30h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 - Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.7 ao 4.12, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a NOTA DE VENDA (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulado os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 - O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.7.2 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

5.7.3 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.7.4 - Para os veículos que possuam débitos específicos mencionados no anexo II deste Edital, a entrega somente ocorrerá após a quitação integral de tais débitos pelo arrematante e confirmação, no sistema do órgão competente, de que não há pendências que impeçam a transferência de propriedade.

5.8 - Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais

Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item 4.12, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 - As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÓES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 - O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.8 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 - Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.8.2, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fases previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 - O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

5.9 - Na hipótese de tratar-se de SUCATA de outra UF – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.10 - É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.11 - O arrematante declara estar ciente de que, tratando-se de veículos oriundos de outra Unidade da Federação, a entrega dos documentos (CRLV, CRV e, quando aplicável, Certidão de Baixa) poderá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da prestação de contas do leilão. O prazo poderá se estender caso haja necessidade de baixa de gravames, desvinculação de débitos ou outros trâmites administrativos perante os órgãos e entidades de trânsito da respectiva UF de origem, observadas as responsabilidades do arrematante quanto à quitação de débitos e à regularização da transferência do veículo, nos termos dos itens 3.2.2.4 e 3.2.2.5 deste Edital.

5.11.1 - A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que deverá providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 - Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 - Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

5.11.5 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 - Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 - A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 - A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 - As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 - A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 - A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 - Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

6 - Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 - Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3 - Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará inciso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

6.4 - No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89" (do CPC).

6.4.1 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos inciso II, do artigo 156 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco anos) e demais no que couber.

6.6 - As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 - São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

7 - Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.7.1 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.7.2 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.7.3 - Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 - O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 - 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 - 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 - O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 - A despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematante.

7.4 - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 - Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III - débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 - As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 - Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo II deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

7.18 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.19 - Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO WR, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br>.

7.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO WR e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.2.1 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco/AC, 14 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa

Leiloeira Oficial

Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

ANEXO I
CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	02, 03 e 04 de fevereiro de 2026
Data do Leilão	05 de fevereiro de 2026
Data para pagamento	06, 09 e 10 de fevereiro de 2026
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 09 de fevereiro de 2026, após confirmação de pagamento
Entrega de Veículos	A partir do dia 10 de fevereiro de 2026 - Após confirmação de pagamento, emissão de nota e abertura do Processo de Transferência Leilão
Data para entrada da transferência	A partir do dia 09 de fevereiro de 2026 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.

ANEXO II
LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

Lote	Placa	UF	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Motor	Tipo de Lote	Observação	Valor Inicial
1	OVG4127	AC	RENAULT	Sandero Stepway 1.6 Hi-Power	2013/2014	PRATA	93YBSR86KEJ747739	K7MM764Q058422	RECUPERÁVEL		3.931,50
2	MZT3036	AM	TOYOTA	Corolla XEi 1.8 16V VVT-i	2008/2009	CINZA	9BRBB48E895005658	4744204	RECUPERÁVEL	Veículo de outra UF, com débitos aproximados de R\$ 2.400,82 (Taxas Detran: R\$ 1.332,33 Multas: R\$ 234,78 IPVA: R\$ 833,71). Todos os débitos, taxas e custos de regularização, incluindo transferência, CRV/ATPVe e demais encargos, são de inteira responsabilidade do arrematante. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e poderão sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes aos débitos e à transferência ficará a cargo do arrematante.	4.953,90
3	MZX6412	AC	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.0	2009/2010	VERMELHA	9BFZF54A5A8003006	SM9AA8003006	RECUPERÁVEL		2.329,50
5	NAF0J33	AC	VW	Gol Trendline 1.0 Total Flex	2015/2015	PRATA	9BWAA45U3FT092982	CPB671635	RECUPERÁVEL		3.732,60
6	MZZ7346	AC	FIAT	Palio ELX 1.0 Fire	2008/2008	VERMELHA	9BD17140G85257825	178F10118240704	RECUPERÁVEL		2.494,60
7	MZR9262	AC	VW	Fox Prime 1.6 Total Flex	2010/2010	BRANCA	9BWAB05Z0A4137977	CCR167461	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	3.260,70
8	NAF8117	AC	FIAT	Uno Vivace 1.0 Evo	2011/2012	CINZA	9BD195152C0225280	310A10110436465	RECUPERÁVEL		2.794,60
9	PHF1116	AC	FORD	Fiesta S 1.5 16V Sigma	2015/2015	PRETA	9BFZD55J2FB826183	U2JAF826183	RECUPERÁVEL		4.081,90
10	NXT7380	AC	NISSAN	March Rio 2016/S 1.0 16V	2012/2013	PRATA	3N1DK3CDXDL233665	D4DB264Q024297	RECUPERÁVEL		3.360,30
11	MZP1211	AC	VW	Gol Mi 1.0	1997/1998	VERMELHA	9BWZZ377VT249681	AFZ241338	RECUPERÁVEL		932,50
12	MZN4083	AC	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 EFI	1995/1995	VERMELHA	9BGSC08WSSC642422	B10NZ31060807	RECUPERÁVEL	A remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	934,20
13	NBY7382	AC	FIAT	Uno Mille Smart 1.0	2001/2001	CINZA	9BD15828814242770	6227427	RECUPERÁVEL	Chassi remarcado conforme documento	1.306,40
14	MZZ3738	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005/2006	VERMELHA	9BD15822764732062	146E10116499066	RECUPERÁVEL	A remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	1.758,20
15	MZQ7374	AC	FORD	Ka Flex/Tecno 1.0	2008/2009	PRETA	9BFZK03A09B011559	SMRA9011559	RECUPERÁVEL	A remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	1.828,50
16	MZW0403	AC	RENAULT	Clio RL 1.0	2001/2002	CINZA	93YBB0Y052J319025	D7DC760F034194	RECUPERÁVEL		965,90
17	MZX2A01	AC	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2000/2001	VERMELHA	9BGRD08Z01G123966	DJ0023471	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	1.152,70
18	HDJ4236	AC	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2005/2006	AZUL	9BGRZ48906G138827	K70009490	RECUPERÁVEL		1.502,80
19	NCQ3032	AC	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC	2005/2005	AZUL	9BGRZ08X05G175501	6V0120740	RECUPERÁVEL		1.390,40
20	MZN9936	AC	FORD	Pampa GL 1.6	1991/1991	VERMELHA	9BFZZ55ZMB027304	43908	RECUPERÁVEL	A remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	1.476,80

21	GZE9120	AC	FORD	Courier XL 1.6	2001/2001	PRATA	9BFNGZPPA1B919627	CCKA1919627	RECUPERÁVEL	A remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	2.119,40
22	NXT7485	AC	FIAT	Mobi Like 1.0 Fire	2018/2018	BRANCA	9BD341A5XJY562145	5,52721E+14	RECUPERÁVEL		4.267,40
23	NCZ0023	AC	PEUGEOT	307 Feline 2.0 16V	2005/2006	PRETA	8AD3CRFN16G010899	10LH5C1704319	RECUPERÁVEL	Necessário fazer RECALL.	1.514,00
24	OVG7470	AC	HYUNDAI	HB20 Comfort/Unique 1.0 12V CVVT	2013/2014	AZUL	9BHBG51CAEP195253	F3LADU090656	RECUPERÁVEL	Restrição de media monta / necessário fazer csv	3.951,00
25	NBX2172	RO	PEUGEOT	207 Active 1.4	2013/2014	BRANCA	9362MKFWXEB053907	10DBSS0233769	RECUPERÁVEL	Veículo de outra UF (RO), como MÉDIA MONTA, sendo obrigatória a realização do CSV. Todos os débitos, taxas e custos de regularização, incluindo transferência, CRV/ATPVe e demais encargos, são de inteira responsabilidade do arrematante.	2.743,70
26	NEF2E56	AC	PEUGEOT	206 Sensation 1.4	2009/2010	BRANCA	9362AKFWXAB010698	10DBSS0038490	RECUPERÁVEL		1.493,10
27	MZS2615	AC	CHEVROLET	Classic LS 1.0 VHC E FlexPower	2010/2011	VERMELHA	9BGSU19F0BB117323	NAA010924	RECUPERÁVEL		2.255,20
28	QWM3J87	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2021/2022	VERMELHA	9C2KC2210NR024550	KC22E1N023691	RECUPERÁVEL		1.742,00
29	QLU4628	AC	HONDA	CG 160 Titan EX CBS FlexOne	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2210HR003464	KC22E1H003497	RECUPERÁVEL		1.347,40
30	QWO2D60	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2020/2021	AZUL	9C2KC2210MR018443	KC22E1M018502	RECUPERÁVEL		1.633,00
31	QLW8159	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2018/2019	PRATA	9C2KC2210KR006232	KC22E1K006252	RECUPERÁVEL		1.500,80
32	QWQ4I51	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2022/2022	AMARELA	9C2KC2210NR051800	KC22E1N051381	RECUPERÁVEL		1.717,70
33	QWP9I72	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR188215	KC22E0N188471	RECUPERÁVEL		1.595,30
34	QLV8621	AC	HONDA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2016/2016	BRANCA	9C2KC2200GR123927	KC22E0G123884	RECUPERÁVEL		1.249,60
35	QWQ1G99	AC	HONDA	CG 160 Start	2022/2023	PRETA	9C2KC2500PR023434	KC25E0P023422	RECUPERÁVEL		1.574,90
36	OXP3J65	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR206220	KC22E0J206236	RECUPERÁVEL		1.294,10
37	QWN3I14	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR095594	KC22E0P096187	RECUPERÁVEL		1.696,10
38	QLU2A86	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR178951	KC22E0J178954	RECUPERÁVEL		1.299,20
39	SHA1A72	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2023/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR073460	KC22E0P073135	RECUPERÁVEL		1.687,60
40	MZU7562	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R084657	MC35E8084657	RECUPERÁVEL		914,10
41	MZV0297	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R071133	MC35E7071133	RECUPERÁVEL		887,70
42	MZO8G81	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2004/2005	VERMELHA	9C2MC35005R005580	MC35E5005580	RECUPERÁVEL		812,40
43	MZT4708	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007/2008	PRETA	9C6KG017080064746	G347E064236	RECUPERÁVEL		1.113,60
44	MZU3309	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2005/2006	VERMELHA	9C6KG017060007831	G347E007873	RECUPERÁVEL		815,90
45	NAE5797	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2011/2012	ROXA	9C6KG0460C0044741	G390E044798	RECUPERÁVEL		1.323,10
46	QWN8G09	AC	YAMAHA	FZ25 Fazer 250 ABS	2020/2021	AZUL	9C6RG5010M0069523	G3K1E069550	RECUPERÁVEL		1.908,30
47	NXT2070	AC	HONDA	CB 300 R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR051800	NC43E1C051800	RECUPERÁVEL		1.240,20
48	NEF5950	RO	HONDA	CB 300 R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR070131	NC43E1A070131	RECUPERÁVEL		1.143,50
49	NXR9321	AC	HONDA	CB 300 R	2013/2013	BRANCA	9C2NC4910DR021983	NC49E1D021983	RECUPERÁVEL		1.356,60
50	NXR5297	AC	YAMAHA	XTZ 125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1260C0026896	E3D3E032773	RECUPERÁVEL		828,70
51	MZY7673	AC	HONDA	NXR 150 Bros KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KD03208R014326	KD03E28014326	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	870,30
52	QLX0E62	AC	HONDA	NXR 125 Bros ES	2015/2015	PRETA	9C2JD2320FR502177	JD23E2F502177	RECUPERÁVEL		1.137,10
53	OVG8D15	AC	HONDA	NXR 125 Bros ES	2013/2013	PRETA	9C2JD2320DR016868	JD23E2D016868	RECUPERÁVEL		1.076,70
54	NDH9815	RO	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2015/2016	BRANCA	9C2KD0810GR201554	KD08E1G201554	RECUPERÁVEL		1.474,60
55	QLX4F80	AC	HONDA	XRE 190 FlexOne	2016/2016	PRETA	9C2MD4100GR008535	MD41E0G008357	RECUPERÁVEL		1.553,10
56	QWM0H34	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR215800	KC22E0N213486	RECUPERÁVEL		1.598,60
57	QLZ4E76	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR272543	KC22E0N273369	RECUPERÁVEL		1.598,60
58	QWM3F46	AC	HONDA	CG 160 Start	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR115367	KC25E0P114841	RECUPERÁVEL		1.574,90
59	QWN1D46	AC	HONDA	CG 160 Start	2023/2023	VERMELHA	9C2KC2500PR124150	KC25E0P124670	RECUPERÁVEL		1.574,90
60	QWM1A16	AC	HONDA	CG 160 Start	2023/2023	PRETA	9C2KC2500PR105649	KC25E0P105354	RECUPERÁVEL		1.574,90
61	QWM3G46	AC	HONDA	CG 160 Start	2023/2023	VERMELHA	9C2KC2500PR115798	KC25E0P115966	RECUPERÁVEL		1.588,90
62	NAG5335	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR218986	KC16E8F218986	RECUPERÁVEL		1.263,80
63	QLU2J61	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR017657	KC16E8F017657	RECUPERÁVEL		1.282,20
64	MZY8471	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR072486	KC16E4A072486	RECUPERÁVEL		1.101,70
65	NXS9139	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1660DR509155	KC16E6D509155	RECUPERÁVEL		1.234,80
66	MZV6J60	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R017368	KC08E55017368	RECUPERÁVEL		858,60
67	MZY2952	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR069701	JC41E2A069701	RECUPERÁVEL		805,50

68	NAD4J83	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER728533	JC41E1E728533	RECUPERÁVEL		920,70
69	NAE0A63	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER405592	JC41E1E405592	RECUPERÁVEL		944,50
70	QLV3H57	AC	HONDA	CG 125i Fan	2017/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR320537	JC69E0H320600	RECUPERÁVEL		1.073,20
71	NXS3055	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2016	PRETA	9C2JC6900GR303168	JC69E0G303188	RECUPERÁVEL		1.010,80
72	NXS2G23	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301645	JC69E0H301657	RECUPERÁVEL		1.073,20
73	QLV2C38	AC	HONDA	CG 125i Fan	2017/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR320551	JC69E0H320622	RECUPERÁVEL		1.073,20
74	NAD6624	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER728456	JC41E1E728456	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	920,70
75	NAB1587	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000210	JC41E2A000210	RECUPERÁVEL		805,50
76	NAA4066	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR689766	JC41E1A050031	RECUPERÁVEL	A regularização do número do motor ficará a cargo do arrematante	824,40
77	NXR1757	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR317488	KC16E8D317488	RECUPERÁVEL		1.168,50
78	MZQ2386	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15309R102008	KC15E39102008	RECUPERÁVEL		1.142,60
79	OVG8793	AC	HONDA	CG 150 Fan ESI Mix	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR483751	KC16E7D483751	RECUPERÁVEL		1.158,40
80	MZT6291	AC	HONDA	CG 150 Fan ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR040937	KC15E5A040937	RECUPERÁVEL		1.054,20
81	NAD2459	AC	HONDA	CG 150 Fan ESI	2009/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR015437	KC15E5A015437	RECUPERÁVEL		1.054,20
82	MZY6416	AC	HONDA	CG 150 Fan ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR127321	KC15E5A127321	RECUPERÁVEL		1.054,20
83	OAL7H50	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR541253	KC16E8B541253	RECUPERÁVEL		1.112,10
84	MZS9308	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08205R000892	KC08E25000892	RECUPERÁVEL		934,00
85	MZV6769	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	AZUL	9C2KC08107R035770	KC08E17035770	RECUPERÁVEL		895,90
86	NAA7487	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R074220	KC08E28074220	RECUPERÁVEL		1.087,60
87	MZX5539	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005/2006	AZUL	9C2KC08106R006579	KC08E16006579	RECUPERÁVEL		841,90
88	NAA5H07	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08508R090747	KC08E58090747	RECUPERÁVEL		927,70
89	MZV2271	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006/2007	AZUL	9C2KC08107R040063	KC08E17040063	RECUPERÁVEL		902,60
90	JXS0886	AM	HONDA	CG 150 Sport	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08606R810296	KC08E66810296	RECUPERÁVEL	Veículo de outra UF (AM). Todos os débitos, taxas e custos de regularização, incluindo transferência, CRV/ATPV e demais encargos, são de inteira responsabilidade do arrematante. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e poderão sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes aos débitos e à transferência ficará a cargo do arrematante.	881,00
91	MZW8543	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08205R037754	KC08E25037754	RECUPERÁVEL	Caso seja necessário, a remoção do chassis ficará a cargo do arrematante	901,30
92	MZZ7C47	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007/2008	PRETA	9C2KC08608R007623	KC08E68007623	RECUPERÁVEL		937,50
93	NAG6550	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR313798	JC41E1C313798	RECUPERÁVEL		840,60
94	NAC7648	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR014081	JC41E2A014081	RECUPERÁVEL		831,10
95	NXR4500	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR457815	JC41E1C457815	RECUPERÁVEL		840,60
96	MZQ5601	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR570625	JC41E1A570625	RECUPERÁVEL		824,40
97	MZT7025	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR663603	JC41E1A663603	RECUPERÁVEL		798,20
98	MZV7454	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R518234	JC41E19518234	RECUPERÁVEL		803,60
99	NAC9339	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR138055	JC41E2A138055	RECUPERÁVEL		805,50
100	NAG3298	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR504247	JC41E2D504247	RECUPERÁVEL		876,90
101	NXR8062	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR530308	JC41E2D530308	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	876,90
102	MZT8475	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R532165	JC41E19532165	RECUPERÁVEL		778,10
103	NAC1613	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR494958	KC16E5B552466	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	840,60

104	NAG6C60	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR458779	JC41E1C458779	RECUPERÁVEL		840,60
105	NXS0701	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR127009	JC41E1D127009	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	866,20
106	NAC4903	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012/2012	ROXA	9C2JC4120CR560214	JC41E2C560214	RECUPERÁVEL		874,30
107	NAD2470	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR040564	JC41E2A040564	RECUPERÁVEL		805,50
108	NXR4692	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR493476	JC41E1C493476	RECUPERÁVEL		840,60
109	MZV6E14	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	Preta	9C2JC4110AR670139	JC41E1A670139	RECUPERÁVEL		798,20
110	NAC8E64	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR520805	JC41E1C520805	RECUPERÁVEL		840,60
111	MZS0563	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	Preta	9C2JC41109R046979	JC41E19046979	RECUPERÁVEL		778,10
112	NAE3570	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2011	ROXA	9C2JC4110BR302839	JC41E1B302839	RECUPERÁVEL		818,30
113	NAB9A36	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR786709	JC41E1B786709	RECUPERÁVEL		818,30
114	NXS0C20	AC	HONDA	CG 150 Fan ESI Mix	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR428084	KC16E7D428084	RECUPERÁVEL		1.153,70
115	MZZ3989	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	Preta	9C2KC08105R018176	KC08E15018176	RECUPERÁVEL		793,20
116	MZU3902	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R069454	KC08E15069454	RECUPERÁVEL		793,20
117	NAE8158	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR133453	JC41E2A133453	RECUPERÁVEL		805,50
118	NAA0I18	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	Preta	9C2JC30708R673232	JC30E78673232	RECUPERÁVEL		758,40
119	NAA2440	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	Preta	9C2JC30708R717227	JC30E78717227	RECUPERÁVEL		758,40
120	MZZ6G41	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2003	ROXA	9C2JC30103R138022	JC30E13138022	RECUPERÁVEL	O motor encontra-se inservível. A regularização e aquisição de um novo motor ficará a cargo do arrematante	726,90
121	MZR4J67	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	Preta	9C2JC30708R726015	JC30E78726015	RECUPERÁVEL		758,40
122	NAF9899	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	Preta	9C2JC4110CR434508	JC41E1C434508	RECUPERÁVEL		840,60
123	MZQ1744	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	Preta	9C2JC4120AR102232	JC41E2A102232	RECUPERÁVEL		805,50
124	NAD5995	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012/2012	Preta	9C2JC4120CR574513	JC41E2C574513	RECUPERÁVEL		853,20
125	MZW5D95	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	Preta	9C2JC4110AR056907	JC41E1A056907	RECUPERÁVEL		798,20
126	NAB5285	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011/2011	Preta	9C6KE1510B0016085	E3G8E016094	RECUPERÁVEL		736,10
127	MZW4043	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1500B0022890	E3G7E022872	RECUPERÁVEL		850,70
128	MZT8514	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0122635	E3D1E122641	RECUPERÁVEL		658,90
129	MZQ6H52	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090013872	E3C8E013875	RECUPERÁVEL		639,60
130	NAC8E60	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090016362	E3C8E016367	RECUPERÁVEL		641,20
131	NAG8992	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2012/2012	Preta	9C6KE1500C0062309	E3G7E062310	RECUPERÁVEL		869,70
132	NAC3589	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	Preta	9C6KE1220A0091056	E3D1E091052	RECUPERÁVEL		658,40
133	NXS9362	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0112987	E3G9E112995	RECUPERÁVEL		729,30
134	NAA3580	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2008/2009	VERMELHA	9C6KE121090002006	E3C9E002039	RECUPERÁVEL		627,00
135	QLY2C52	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0027893	E3L2E037500	RECUPERÁVEL		800,90
136	MZO7042	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	Preta	9C6KE120090011758	E3C8E011966	RECUPERÁVEL		641,20
137	MZW8F93	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090015294	E3C8E014893	RECUPERÁVEL		641,20
138	NAD2137	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2010	Preta	9C6KE1220A0144718	E3D1E144721	RECUPERÁVEL		658,90
139	MZR3936	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010/2010	Preta	9C6KE1200A0069244	E3C8E069270	RECUPERÁVEL		781,40
140	NAA7B72	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0045473	E3C8E045488	RECUPERÁVEL		781,40
141	MZR3641	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0045320	E3C8E045331	RECUPERÁVEL		781,40
142	MZZ4341	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009/2009	Preta	9C6KE120090013148	E3C8E013158	RECUPERÁVEL		641,20
143	NAG6I22	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2012/2012	ROXA	9C6KE1500C0059747	E3G7E059751	RECUPERÁVEL		869,70
144	NAE2F78	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0004519	E3G9E004530	RECUPERÁVEL		674,90
145	NXR0459	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2012/2012	ROXA	9C6KE1500C0063469	E3G7E063484	RECUPERÁVEL		869,70
146	MZU4286	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080220959	E382E219335	RECUPERÁVEL		635,40
147	NXT3106	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS	2017/2018	BRANCA	9C6RG3810J0011646	G3F7E023150	RECUPERÁVEL		1.344,60
148	QLV9877	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2018/2018	VERMELHA	9C6RG3140J0018420	G3G2E066320	RECUPERÁVEL		1.271,90
149	QWP3C30	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2021/2022	VERMELHA	9C6RG3160N0029703	G3G2E158598	RECUPERÁVEL		1.513,70
150	QWM7F87	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2022/2022	Preta	9C6RG3850N0029788	G3F7E093279	RECUPERÁVEL		1.550,40
151	QWP7G67	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2024/2025	Preta	9C6RG3850S0071995	G3F7E135419	RECUPERÁVEL		1.822,50
152	SHA6H72	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2023/2023	BRANCA	9C6RG3160P0079200	G3G2E208058	RECUPERÁVEL		1.585,60
153	QLY1823	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2019/2019	VERMELHA	9C6RE2140K0004655	E3T8E024498	RECUPERÁVEL		1.247,00
154	QLY1H46	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2021/2022	VERMELHA	9C6RG3160N0020693	G3G2E149553	RECUPERÁVEL		1.513,70
155	QLX3542	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2015/2016	BRANCA	9C6RG3120G0003759	G3G2E005561	RECUPERÁVEL		1.158,60
156	MZQ8699	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070073144	E382E072581	RECUPERÁVEL		623,00

157	MZR9552	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2006/2007	PRATA	9C6KE090070015260	E381E038771	RECUPERÁVEL		646,10
158	NXR7969	AC	DAFRA	Riva 150	2012/2013	VERMELHA	95VC02E2CDM001751	C1DC004947	RECUPERÁVEL		557,70
159	NXS6837	AC	DAFRA	Riva 150	2014/2015	VERMELHA	95VC05B2EFM000116	C1BE00846	RECUPERÁVEL		591,70
160	NXS9258	AC	DAFRA	Riva 150	2013/2014	PRETA	95VC03J2DEM001731	C1JD003577	RECUPERÁVEL		575,80
161	NAG7042	AC	DAFRA	Riva 150	2012/2012	BRANCA	95VC01B2CCM002033	C1BC001815	RECUPERÁVEL		498,60
162	MZY1793	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009/2009	AZUL	9CDNF41LJ9M307615	F466BR364863	RECUPERÁVEL		593,20
163	NAA5218	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M222926	F466BR280172	RECUPERÁVEL		598,80
164	NAA1537	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M262225	F466BR319351	RECUPERÁVEL		598,80
165	NCP4649	RO	DAFRA	Apache RTR 150	2011/2012	PRETA	95VGF3E2BCM001802	C1E1028885	RECUPERÁVEL		532,10
166	NAD2181	AC	FLASH	City MV 150	2011/2012	VERMELHA	93FCTACLBCM001851	9CALB014496	RECUPERÁVEL	A remarcação do chassi ficará a cargo do arrematante	397,30
167	MZV0523	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M260673	F466BR320079	RECUPERÁVEL		578,70
168	MZY1094	AC	SUNDOWN	Hunter 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBA88M008025	JBBA8007311	RECUPERÁVEL		227,30
169	MZT5113	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R132756	JC30E77132756	RECUPERÁVEL		739,90
170	MZW4769	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R164894	JC30E23164894	RECUPERÁVEL		713,90
171	NAA7840	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R709011	JC30E78709011	RECUPERÁVEL		782,90
172	MZT3734	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R043299	JC30E21043299	RECUPERÁVEL		661,20
173	NAB6887	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR505210	JC41E1A505210	RECUPERÁVEL		824,40
174	NAA8930	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R716607	JC30E78716607	RECUPERÁVEL		782,90
175	NAA5528	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R201194	JC30E78201194	RECUPERÁVEL		758,40
176	MZU1558	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08505R062764	KC08E55062764	RECUPERÁVEL		854,30
177	OXP2082	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014/2014	AMARELA	9C2JC4110ER718052	JC41E1E718052	RECUPERÁVEL		920,70
178	QLY1530	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR301411	JC69E0H301412	RECUPERÁVEL		1.080,00
179	QLY1C60	AC	HONDA	CG 160 Start	2016/2016	AZUL	9C2KC2500GR035019	KC25E0G035041	RECUPERÁVEL	Restrição de MÉDIA MONTA /NECESSÁRIO FAZER CSV.	1.169,10
180	NXR8340	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2012	CINZA	9C2KC1670CR420130	KC16E7C420130	RECUPERÁVEL	Mudança de tipo: triciclo para motocicleta/NECESSÁRIO FAZER CSV	1.125,50
181	NAA6609	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R215927	JC30E78215927	RECUPERÁVEL		758,40
182	MZO4H61	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R010942	KC08E56010942	RECUPERÁVEL		875,10
183	MZV2C56	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070116505	E382E115797	RECUPERÁVEL		619,80
184	NXR9476	AC	HONDA	PCX 150	2015/2015	PRETA	9C2KF1710FR810067	KF17E1F810067	RECUPERÁVEL		1.192,40
185	NDK9407	RO	HONDA	Biz 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER007089	HC14E2E007089	RECUPERÁVEL		1.058,50
186	NAA8518	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R128136	JA04E28128136	RECUPERÁVEL		848,30
187	MZR1059	AC	HONDA	Biz 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R876799	JA04E26876799	RECUPERÁVEL		794,20
188	MZR7704	AC	HONDA	C 100 Biz	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07001R012277	HA07E1012277	RECUPERÁVEL		511,80
189	MZP5J68	AC	HONDA	C 100 Biz	1998/1998	AZUL	9C2HA070WWR015335	HA07EW015335	RECUPERÁVEL		347,30
190	NCM1446	RO	HONDA	C 100 Biz ES	2002/2002	VERDE	9C2HA07102R048154	HA07E12048154	RECUPERÁVEL		589,90
191	MZY6890	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004/2005	VERDE	9C2HA07105R011188	HA07E15011188	RECUPERÁVEL		757,90
192	MZT0988	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R058523	HA07E15058523	RECUPERÁVEL		754,10
193	MZU8963	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2005/2005	VERMELHA	9C2HA07105R030814	HA07E15030814	RECUPERÁVEL		757,90
194	MZZ1838	AC	HONDA	C 100 Biz	2004/2004	VERMELHA	9C2HA07004R035882	HA07E4035882	RECUPERÁVEL		623,50
195	QLU2969	AC	SHINERAY	50Q Jet 50	2015/2016	VERMELHA	99HJT2050GS00456	1P39FMAFB060832	RECUPERÁVEL		422,50
196	NAE3465	AC	SHINERAY	XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL01F0370538	1P39FMAFB059086	RECUPERÁVEL		404,50
197	NAC5307	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0003247	E3F9E003225	RECUPERÁVEL		526,60
198	MZV3069	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2005/2005	VERMELHA	9C6KE084050006895	E367E006859	RECUPERÁVEL		452,70
199	QLW3923	AC	KASINSKI	Soft 50	2011/2012	VERMELHA	93FSTJXMBM018111	9XAMB021658	RECUPERÁVEL		241,70
200	MZQ4330	AC	HONDA	C 100 Biz	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR012149	HA07EX012149	RECUPERÁVEL		412,80
201	MZX4905	AC	SUZUKI	AN125 Burgman	2007/2007	AMARELA	9CDCF47AJ7M023349	F472BR123349	RECUPERÁVEL		564,40
202	MZY8512	AC	SUZUKI	AN125 Burgman	2008/2009	AMARELA	9CDCF47AJ9M076259	F472BR176259	RECUPERÁVEL		619,00
203	NXS8342	AC	HONDA	Pop 100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR416357	HB02E1D416357	RECUPERÁVEL		695,40
204	SQQ1G22	AC	HONDA	Pop 110i CBS	2024/2024	BRANCA	9C2JB0100RR206199	JB01E0R206299	RECUPERÁVEL		1.239,50

205	PHO5266	AM	HONDA	Pop 110i	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR035351	JB01E0J035398	RECUPERÁVEL	Veículo de outra UF (AM). Todos os débitos, taxas e custos de regularização, incluindo transferência, CRV/ATPVe e demais encargos, são de inteira responsabilidade do arrematante. Os valores informados foram consultados em data anterior ao leilão e poderão sofrer alterações até a data da transferência. A emissão dos boletos referentes aos débitos e à transferência ficará a cargo do arrematante.	967,00
206	QWP1B03	AC	HONDA	Pop 110i CBS	2021/2021	VERMELHA	9C2JB0100MR043918	JB01E0M043971	RECUPERÁVEL		1.076,00
207	NXT6153	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2018/2018	AZUL	9C2KC2210JR027340	KC22E1J027394	RECUPERÁVEL	Necessário fazer RECALL	1.396,00
208	MZX8012	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R104619	KC15E39104619	RECUPERÁVEL	Restrição de MÉDIA MONTA / NECESSÁRIO FAZER CSV	1.114,80
211	MZU8459	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R022650	KC08E16022650	RECUPERÁVEL		871,30
212	MZW7306	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R048325	HA07E14048325	RECUPERÁVEL		739,40
213	OXP4438	AC	HONDA	CB 300 R	2015/2015	VERMELHA	9C2NC4910FR021051	NC49E1F021051	RECUPERÁVEL		1.499,90
214	MZP9263	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R084594	JC30E77084594	RECUPERÁVEL		762,70

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 01/2026.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos do artigo 256. Diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da instauração do processo administrativo de Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, V, CTB. NOTIFICAMOS os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo de Cassação do Direito de Dirigir, firmada no art. 263, I, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

3342025, KELVIN MELO DA SILVA, 04180309955/ 3322025, TADEU AURELIANO DE AZEVEDO FILHO, 02247352107/ 3202025, JANIO TEIXEIRA NIZ, 01396600502/ 3112025, HILTON LOPES DE SOUZA JUNIOR, 05365789381/ 3312025, ITALO RENATO RAMOS DE SOUZA, 04859204255/ 3192025, JEAN LIMA DE ABREU, 05669039250/ 3132025, CLÁUDIO PEREIRA RODRIGUES, 04873836772.

Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Decreto nº 49 - P de 02/01/2023 DOE nº 13.444

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2026 - O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévias junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos casos de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 16 de Janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC